



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/11/2024, Edição nº 6400, Página nº 02 a 04

DECRETO Nº 5.595/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 220.572,14 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais, quatorze centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
101 - FUNDEB 70%	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	28.501,22
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	28.841,08
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.364.0007.2019 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado		
101 - FUNDEB 70%	R\$	12.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
101 - FUNDEB 70%	R\$	100.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23.691.0017.2047 - INCENTIVO A POLITICA MUNICIPAL DO COMERCIO E SERVICOS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	16.229,84
TOTAL	R\$	220.572,14

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	14.209,25
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
101 - FUNDEB 70%	R\$	122.000,00
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	9.631,83

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	16.826,17
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	11.675,05

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
04.122.0015.2045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0018.2048 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.583,04
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.490,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.358,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.798,80
TOTAL	R\$	220.572,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Novembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**